PROJETO DE LEI Nº 041/2025
DE 29/10/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial, até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/ Ativ	Setor	Suplementar
	4.4.90.51	Obras e Instalações	1036	02.03.06 Abastecimento de Água	500.000,00
Total					**500.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso III:

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em Lei no valor de R$ 500.000,00

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
377	9.9.99.99	Reserva de Contingencia	2038	02.09.02 ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
88	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	1035	02.03.06 Abastecimento de Água	100.000,00
116	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	1053	02.03.12 Distrito de Barrania	100.000,00
131	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	1538	02.03.15 Habitação	100.000,00
210	4.4.90.52	Equip. Mat. Permanente	1003	02.04.13 Manut da Frota da Educação	100.000,00
Total					**500.000,00**

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2968 de 26/06/2024 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2987 de 12/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 29 de outubro de 2025.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa suplementar as dotações orçamentárias discriminadas com a finalidade de ajustar as dotações até findar o exercício.

O presente projeto tem por finalidade, suplementar dotações orçamentárias decorrentes de anulação de dotação orçamentária, onde será usado para obras no abastecimento de água, devido a crises hídricas.

É oportuno esclarecer que esta ocorrência se faz necessária para que possamos adequar o orçamento que sofre alterações no decorrer do exercício.

No aguardo do entendimento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo e renovamos os protestos de estima e consideração.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal